

**Processo nº 697547**  
**Natureza: Prestação de Contas Municipal**  
**Jurisdicionado: Município de Contagem**  
**Responsável: Ademir Lucas Gomes**  
**Exercício Financeiro: 2004**

Trata-se de contestação apresentada pelo Senhor Ademir Lucas Gomes, ex-Prefeito de Contagem, protocolizada em 12/04/13, sob o nº 90156-4.

Em preliminar, o defendente requer que seja reconhecida a decadência, tendo em vista o transcurso do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias previsto no art. 180 da Constituição Estadual, sem que tenha o Tribunal de Contas emitido o parecer prévio.

Alternativamente, na hipótese de não ser acatada a preliminar levantada, o responsável requer que lhe seja concedido prazo de 15 (quinze) dias para a juntada de documentos, em razão de ainda não lhe ter sido disponibilizada pelo município de Contagem a documentação necessária para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Defiro o pedido de dilação de prazo, por mais 15 (quinze) dias.

Quanto à solicitação de reconhecimento da decadência, esclareço que todas as questões processuais serão abordadas no momento próprio, quando da emissão do parecer prévio.

Encaminho os autos à **Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara** para que promova a juntada da documentação em referência e intime o responsável sob o teor do presente despacho.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2013.

Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro Relator